



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.165, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos às entidades que menciona, conforme programação incluída no orçamento anual por meio de emendas individuais do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, nos limites constitucionais e com arrimo no art. 145-A da Lei Orgânica do Município, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e conceder subvenções, às entidades abaixo relacionadas, com o repasse dos seguintes valores:

I - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE.:

CNPJ 20.452.280/0001-86.....R\$ 54.618,22.

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIMA DUARTE - APAE.:

CNPJ 03.236.354/0001-28.....R\$ 54.310,00.

III - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LAR SÃO VICENTE DE PAULO – ILPI.:

CNPJ 20.459.608/0001-96.....R\$ 68.236,44.

IV - CENTRO COMUNITÁRIO PRÓ-MELHORAMENTO DA VILA AFONSO PENA - CECAP.:

CNPJ 21.176.730/0001-18.....R\$ 9.809,11.

V - Suprimido.

VI - CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS LOPES.:

CNPJ 01.203.493/0001-20.....R\$ 6.000,00.

VII - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AMIGOS DE PIRAPETINGA - APROAP.:

CNPJ 07.703.161/0001-90.....R\$ 3.000,00.

VIII - ASSOCIACAO CULTURAL CAMINHO DA SERRA.:

CNPJ 09.263.744/0001-73.....R\$ 6.000,00.

IX - FOLIA DE REIS FAMILIA FABRICIO.:

CNPJ 41.165.089/0001-23.....R\$ 15.809,11.

X - BANDA E ESCOLA DE MUSICA MAXIMIANO NEPOMUCENO.:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

- CNPJ 26.144.246/0001-20.....R\$ 13.654,11.
- XI - COMISSAO DE DESENVOLVIMENTO DE VARZEA DO BRUMADO:
CNPJ 20.436.556/0001-32.....R\$ 2.000,00.
- XII - ASSOCIACAO ESPORTIVA GALATICOS-A.E.G.:
CNPJ 28.028.357/0001-05.....R\$ 14.809,11.
- XIII - LIGA DESPORTIVA LIMADUARTINA - LDL.:
CNPJ 48.274.298/0001-54.....R\$ 11.309,11.
- XIV - BAHIA ESPORTE CLUBE.:
CNPJ 10.820.039/0001-09.....R\$ 13.500,00.
- XV - ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ORVALHO.:
CNPJ 26.144.469/0001-98.....R\$ 10.000,00.
- XVI - ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE LARANJEIRAS.:
CNPJ 08.858.991/0001-50.....R\$ 2.000,00.
- XVII - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE PONTE NOVA E CAETÉ.:
CNPJ 05.247.907/0001-73.....R\$ 14.500,00.
- XVIII - ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO DIS CONC IBITIPOCA.:
CNPJ 86.952.249/0001-12.....R\$ 17.500,00.
- XIX - ASSOCIACAO DE MORADORES DE SOUZA DO RIO GRANDE-AMSRG.:
CNPJ 13266392/0001-87.....R\$ 20.000,00.
- XX - Suprimido
- XXI - Suprimido
- XXII - ASSOCIAÇÃO LIMADUARTINA AMIGOS DA COMUNICAÇÃO - ALAC.:
CNPJ 08.902.101/0001-60.....R\$ 3.500,00.
- XXIII - Suprimido
- XXIV - Suprimido
- XXV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BATATAL - AMOB.:
CNPJ 05.220.465/0001-71.....R\$ 6.809,11.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

Art. 2º Os repasses serão realizados, após a celebração de convênio ou outro instrumento a ser utilizado para a formalização da parceria, às Entidades mencionadas no art. 1º desta lei para a execução das suas atividades, desde que esteja legalmente constituída e, na época da efetiva concessão do benefício, possua o título de utilidade pública.

§ 1º A forma de aplicação dos recursos públicos, data de repasse e prestação de contas serão fixadas no termo de convênio ou instrumento congênere, observados também os requisitos impostos por esta lei, bem como pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Os prazos de vigência do ajuste, execução financeira e prestação de contas do repasse autorizado por meio desta lei respeitarão os limites previstos no art. 24 da Lei Ordinária nº 2.086/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e seus parágrafos, com as alterações trazidas pela Lei Ordinária nº 2.127/2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 14 de agosto de 2023.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

**PUBLICADO POR AFTXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM

14 / 08 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE